



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO  
EM 06 / 05 / 23

PRÉSIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
ESTADO DO MARANHÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 035, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedreiras-MA, o "Forró dos namorados" promovido pela Pastoral Familiar.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica constituído como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedreiras-MA o forró dos namorados, realizada pela Pastoral Familiar, de acordo com os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica incluído no calendário oficial do município de Pedreiras as festividades que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Nas festividades da pastoral familiar, as demais secretarias municipais poderão atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura com o intuito de promover e difundir a cultura local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO  
"VICENTE BENIGNO", AOS 11 DE MAIO DE 2023.

Ananã dos Santos Farias  
Vereadora  
CPF: 039.190.003-07

Laciana Bernardo Silva Rios Portela  
Vereadora  
CPF: 004.499.363-68

Katyane Rívone de Albuquerque Leite  
Vereadora  
CPF: 738.393.373-72

Jose Ribeiro de Araújo  
Vereador  
CPF: 417.743.453-15

Aristóteles Silva Sampaio  
Vereador  
CPF: 962.244.443-15

Jamison Fernandes Silva  
VEREADOR

Marty Tavares Soares Silva  
Vereadora  
CPF: 421.046.373-68

Jose Josias de Oliveira Neto  
Vereador  
CPF: 016.089.103-50

Emanuel Anselmo Nascimento  
Vereador  
CPF: 351.262.993-87

Valdemir Conceição Silva  
Vereador  
CPF: 028.892.513-00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
ESTADO DO MARANHÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM 06/06/23  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

A presente propositura tem por objetivo reconhecer o tradicional Forró dos Namorados, como patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Pedreiras, festa essa realizada pela pastoral familiar do Santuário de São Benedito, que deu o pontapé inicial no ano de 2000, que visa proporcionar aos casais apaixonados uma noite de forró romântico.

Assim sendo, a Constituição Federal de 1988, ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Em seu § 1º do art. 215, a Carta Magna determina que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Nesse contexto se inclui o forró dos namorados, realizado neste município há vinte e três anos, considerado um evento oficial da cidade de Pedreiras. Assim, os bens culturais de natureza imaterial se referem àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em lazer, celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas de práticas culturais coletivas.

Ademais, esses artigos da nossa Constituição autorizam o Poder Público a reconhecer e incluir em seu patrimônio, a ser preservado, seus bens culturais que sejam referência na memória dos cidadãos, inclusive, por serem constitutivos de sua identidade.

O patrimônio cultural é transmitido de geração a geração, sendo constantemente criado e recriado pelos atores sociais, seus grupos, comunidades, contribuindo para uma amalgama da tessitura social, promovendo o respeito, a diversidade cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO

EM 06/06/23

PRESENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
ESTADO DO MARANHÃO**

Nesse sentido, rogo o apoio de meus nobres Pares, a fim de que possam aprovar, esta importante questão.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO  
"VICENTE BENIGNO", AOS 11 DE MAIO DE 2023.



**Jamison Fernandes Silva**  
VEREADOR